

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA LEGISLATIVO

Volume: 9 - Número: 57 de 27 de Janeiro de 2025

DATA: 27/01/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98982300264

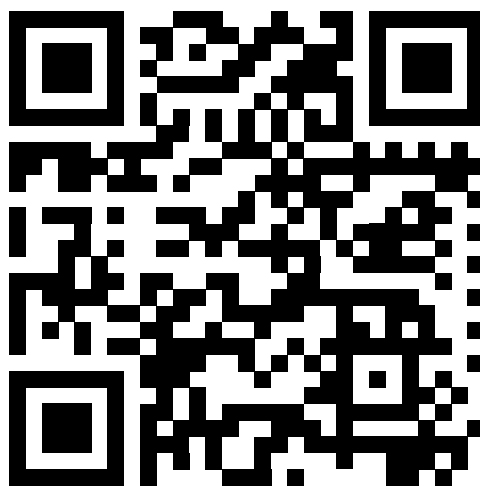
E-mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



CPF: ***705933**

Data: 27/01/2025

IP com n°: 192.168.100.6

www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1683

id=1683

SUMÁRIO

DECRETO

- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: 001/2025 - CONFIRMAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DAS MARGENS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - DECRETO - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: 001/2025**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025**

CONFIRMAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DAS MARGENS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder.

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude do informativo sobre a alteração da margem de CONSIGNAÇÃO de 35%(trinta e cinco) para 40% (quarenta), da remuneração mensal/subsidio bruto percebido pelo servidor/vereador, confirmo o enquadramento da margem de 40% (quarenta) aos servidores efetivos, vereadores e funcionários comissionados que compõe o quadro da Câmara Municipal de Vargem Grande/Ma.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE MA, em 27 de janeiro de 2025.

DOMINGOS THIAGO BRAZ DE CARVALHO
Presidente

